



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### MINUTA DE EDITAL PADRÃO

Nota Jurídica nº 294/2018 (2437479)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019  
(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 012/1940.2019

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 15/04/2019

### ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

### PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 45.242/2009, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **066 (sessenta e seis)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.

1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.

1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.

1.6. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) **"MOTOR A REGULARIZAR"**, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA

## 2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os materiais relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **15/04/2019**, às **09:00hs**, com encerramento previsto para o dia **24/04/2019**, às **14:25hs**.

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.1.2 Nos casos descritos no item 2.1.1, a conclusão da arrematação poderá se dar após o horário previsto no item 2.1.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico [www.leiloes.mg.gov.br](http://www.leiloes.mg.gov.br).

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previstos no item 2.1.1.

## 3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **01 a 35** poderá ser feita nos dias **15/04 a 18/04/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **2º BPM, localizado na Rua Tenente Luiz de Freitas, s/nº, bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG**. Telefone para contato: **(32) 3313-6153, falar com Tenente Ferreira**.

3.1.2. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **36 a 41** poderá ser feita nos dias **15/04 a 18/04/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **76ª CIA PM, localizada na Rua Alfredo Carneiro, s/nº, bairro Gávea, Muriaé/MG**. Telefone para contato: **(32) 3511-1561, falar com Tenente Nelson**.

3.1.3. A visitação dos itens discriminados no lote de número **42 a 50** poderá ser feita nos dias **15/04 a 18/04/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **38º BPM, localizado na Avenida Leite de Castro, nº 1277, bairro Fábricas, São João Del Rei/MG**. Telefone para contato: **(32) 3322-1000, falar com Sargento Robson**.

3.1.4. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **51 a 56** poderá ser feita nos dias **15/04 a 18/04/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **31º BPM, localizado na Avenida Monsenhor Moreira, nº 555, bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete/MG**. Telefone para contato: **(31) 3062-0134**.

3.1.5. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **57 a 65** poderá ser feita nos dias **15/04 a 18/04/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **9º BPM, localizado na Praça Dr. João Guimarães Rosa, s/nº, bairro Santa Cecília, Barbacena/MG**. Telefone para contato: **(32) 3052-1077, falar com Cabo Neres**.

3.1.6 A visitação do item discriminado no lote de número **66** poderá ser feita nos dias **15/04 a 18/04/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **10ª CIA PM IND, localizada na Avenida Gomes Barbosa, nº 935, bairro Centro, Viçosa/MG**. Telefone para contato: **(31) 3891-1774**.

**3.2. Condições de visitação:**

3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico [www.leiloes.mg.gov.br](http://www.leiloes.mg.gov.br), como:

- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

- 4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

## 5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;
- e. Comprovante de endereço;
- f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;
- g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- h. Telefone(s) para contato;
- i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;
- j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrان@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detrان@pc.mg.gov.br).

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

## 6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [www.leiloes.mg.gov.br](http://www.leiloes.mg.gov.br).

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SLEMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

6.4. Será lavrada ata, na qual deverá constar, no mínimo, o número de lotes ofertados, lotes arrematados, lotes desertos, quantidade aproximada de licitantes, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de **03 (três) dias úteis**, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote, que será disponibilizado ao segundo colocado.

7.3.1. Constatado o não pagamento pelo primeiro colocado, será encaminhada ao e-mail cadastrado pelo segundo colocado uma notificação com a opção de aceitar ou não a aquisição do lote pelo respectivo lance ofertado.

7.3.1.1. O aceite de que trata o item anterior deverá ser realizado dentro de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação expedida pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

7.3.1.2. O segundo colocado estará isento das sanções previstas na Cláusula Nona deste edital ou qualquer outra sanção, caso não aceite o direito de aquisição do lote.

7.3.1.3. Após aceitar o direito de aquisição do lote, o segundo colocado terá o prazo máximo de **03 (três) dias úteis** para o pagamento do DAE.

7.4. O arrematante, primeiro ou segundo colocados, que adquirir/aceitar o direito de aquisição do lote e não realizar a quitação do DAE no prazo estipulado, estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.5. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

- a. Data do leilão;
- b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
- c. Nº do leilão e do lote arrematado;
- d. Local de retirada;
- e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
- f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

## 8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1.1, no período de **24/04 a 10/05/2019**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- c. Documento de Identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. A cópia do documento de identificação do terceiro será retida pelo responsável pela entrega do lote.

8.2.2.3. A autorização para retirada do lote por terceiro será retida e encaminhada, eletronicamente, pelo responsável pela entrega, à Comissão Permanente de Alienação: [comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br](mailto:comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br).

8.3. A partir do dia **13/05/2019 até o dia 24/05/2019**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4 A partir do dia **25/05/2019**, a não retirada do lote implicará declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.6.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.7. No caso de lote de veículo(s), para a liberação do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, o arrematante deverá fazer a opção de retirar na Cidade Administrativa ou receber o documento pelos Correios.

8.7.1. Para receber o CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente pelos Correios, devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório, o arrematante deverá solicitar o seu envio por e-mail: [comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br](mailto:comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br), até a data limite para retirada do lote, de acordo com o estabelecido no item 8.1, sob pena das sanções previstas neste Edital.

8.7.2. Para retirar o CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente na Cidade Administrativa o arrematante deverá comparecer à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no horário de 09h às 12h e 13h às 16h, munido dos seguintes documentos:

a. Documento de Arrecadação Estadual – DAE devidamente quitado;

b. Documento de Identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso; e

c. Nota de arrematação, emitida pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

8.7.2.1. A retirada do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente deverá ser realizada pelo arrematante ou terceiro, devidamente autorizado nos termos do item 8.7.2. até a data limite para retirada do lote, de acordo com o estabelecido no item 8.1, sob pena das sanções previstas neste Edital.

8.7.2.2. No caso da retirada do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente por terceiro, deverá ser apresentada procuração simples, em via original, devidamente assinada pelo arrematante, conforme assinatura no documento de identificação consignado no cadastro, ou encaminhada autorização eletrônica, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, ao e-mail da Comissão Permanente de Alienação: [comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br](mailto:comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br).

8.7.2.3. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.8. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.9. O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, caso o arrematante opte por retirar o CRV – Certificado de Registro de Veículo na Cidade Administrativa. Quando o CRV – Certificado de Registro de Veículo for enviado pelos Correios, o recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do envio do documento ao cartório, para o reconhecimento de firma.

8.9.1. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento aos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.10. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.11. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.12. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrان@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detrان@pc.mg.gov.br).

## 9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: [comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br](mailto:comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br).

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: [www.planejamento.mg.gov.br](http://www.planejamento.mg.gov.br) ou [www.leiloes.mg.gov.br](http://www.leiloes.mg.gov.br).

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos (031) 3915-0355, 3916-9862, 3915-0354, 3916-9904, 3916-9870 e 3916-9849.

## 12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

**Rodrigo Ferreira Matias**

Superintendente Central de Gestão Logística

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

---

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias, Superintendente**, em 27/03/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3929441** e o código CRC **9FD540BE**.

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE LOTES**

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATÇÃO
1	HMG9476	HONDA/NXR150 BROS ES	2007	2007	9C2KD03307R034274	KD03E37034274	RECUPERAVEL	R\$ 548,00	09h00
2	HMH2731	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040904	MD34E-8040904	RECUPERAVEL	R\$ 736,00	09h05
3	HMH2734	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040969	MD34E-8040969	RECUPERAVEL	R\$ 736,00	09h10
4	HMH2736	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040881	MD34E-8040881	RECUPERAVEL	R\$ 736,00	09h15
5	HMH2750	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040986	MD34E-8040986	RECUPERAVEL	R\$ 736,00	09h20
6	HMH2754	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040863	MD34E-8040863	RECUPERAVEL	R\$ 736,00	09h25
7	HMH2772	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040899	MD34E-8040899	RECUPERAVEL	R\$ 736,00	09h30
8	HMH2773	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040978	MD34E-8040978	RECUPERAVEL	R\$ 736,00	09h35
9	HMH2777	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040931	MD34E-8040931	RECUPERAVEL	R\$ 736,00	09h40
10	HMH2778	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040959	MD34E-8040959	RECUPERAVEL	R\$ 736,00	09h45
11	HMH2783	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040906	MD34E-8040906	RECUPERAVEL	R\$ 736,00	09h50
12	HMH5683	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R033461	MD34E-8033461	RECUPERAVEL	R\$ 736,00	09h55
13	HMH5708	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R035074	MD34E-8035074	RECUPERAVEL	R\$ 736,00	10h00
14	HMH5717	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R035093	MD34E-8035093	RECUPERAVEL	R\$ 736,00	10h05
15	HMH2742	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040868	MD34E-8040868	RECUPERAVEL	R\$ 736,00	10h10
16	HMH2748	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R041004	MD34E-8041004	RECUPERAVEL	R\$ 736,00	10h15
17	HDN6568	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727858	310A20110129448	RECUPERAVEL	R\$ 2.843,00	10h20
18	HDN6961	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727422	310A20110127836	RECUPERAVEL	R\$ 2.843,00	10h25
19	HIE4688	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727631	310A20110126786	RECUPERAVEL	R\$ 2.843,00	10h30
20	HMG8051	VW/PARATI PATRULH. 1.8	2006	2007	9BWDC05WX7T018381	BNY014006	RECUPERAVEL	R\$ 2.200,00	10h35
21	HMH2475	I/FORD RANGER XL 13P	2007	2008	8AFER13PX8J138069	C34245024	RECUPERAVEL	R\$ 4.163,00	10h40
22	HMH0030	FIAT/SIENA ELX FLEX	2006	2007	9BD17201A73275938	178F3011*7288912*	RECUPERAVEL	R\$ 1.685,00	10h45
23	HMH2557	HONDA/NX-4 FALCON	2008	2008	9C2ND07008R022523	ND07E-8022523	RECUPERAVEL	R\$ 1.145,00	10h50
24	HMH2767	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040927	MD34E-8040927	RECUPERAVEL	R\$ 736,00	10h55
25	HMH3398	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P28J158980	C34252166	RECUPERAVEL	R\$ 4.396,00	11h00
26	HMH3423	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13PX8J159021	C34252068	RECUPERAVEL	R\$ 4.396,00	11h05
27	HMH5920	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P99J224040	C34272431	RECUPERAVEL	R\$ 4.396,00	11h10
28	HNO4658	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732803	310A20110153473	RECUPERAVEL	R\$ 2.843,00	11h15
29	HNO5445	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728351	310A20110131613	RECUPERAVEL	R\$ 2.843,00	11h20

30	LAF8567	AMV/PUMA 914	1995	1995	9DFCB3SBB51870933	22904379531	RECUPERAVEL	R\$ 2.065,00	11h25
31	GTM2187	MMC/L200 4X4 GL	2004	2005	93XJNK3405C436736	4D56KS6304	RECUPERAVEL	R\$ 3.219,00	11h30
32	HDN6748	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5726700	310A20110122153	RECUPERAVEL	R\$ 2.843,00	11h35
33	HMH3408	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13PX8J158967	C34251266	RECUPERAVEL	R\$ 4.396,00	11h40
34	HMH3429	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P68J160411	C34252125	RECUPERAVEL	R\$ 4.396,00	11h45
35	HNO5623	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728717	310A20110132147	RECUPERAVEL	R\$ 2.843,00	11h50
36	GTM8679	FIAT/PALIO HLX FLEX	2006	2006	9BD17141C62719468	ACY000334	SUCATA	R\$ 757,00	11h55
37	HMG7537	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644766	4D56LB3105	RECUPERAVEL	R\$ 4.065,00	12h00
38	HMG7539	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644819	4D56LB3493	RECUPERAVEL	R\$ 4.065,00	12h05
39	HMG7786	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764868294	146E1011*7131354*	RECUPERAVEL	R\$ 1.144,00	12h10
40	HMG9017	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003335	MD34E-6003335	RECUPERAVEL	R\$ 655,00	12h15
41	HMH3397	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P68J158996	C34252228	SUCATA	R\$ 1.759,00	12h20
42	GTM2912	HONDA/NX-4 FALCON	2004	2004	9C2ND07004R015258	ND07E-4015258	RECUPERAVEL	R\$ 875,00	12h25
43	HIE4296	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727864	310A20110122297	RECUPERAVEL	R\$ 2.843,00	12h30
44	HIE4683	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727469	310A20110127832	RECUPERAVEL	R\$ 2.843,00	12h35
45	HMG9054	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003167	MD34E-6003167	RECUPERAVEL	R\$ 650,00	12h40
46	HMH9295	YAMAHA/LANDER XTZ250	2010	2010	9C6KG0210A0043066	G379E-015717	RECUPERAVEL	R\$ 933,00	12h45
47	HNO4104	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732445	310A20110150602	RECUPERAVEL	R\$ 2.843,00	12h50
48	HNO4648	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731953	310A20110142788	RECUPERAVEL	R\$ 2.843,00	12h55
49	HNO4703	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731775	310A20110150607	RECUPERAVEL	R\$ 2.843,00	13h00
50	GTM9356	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764865329	146E1011*7120585*	RECUPERAVEL	R\$ 1.144,00	13h05
51	HJC5435	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6357341	146E1011*9096354*	RECUPERAVEL	R\$ 1.605,00	13h10
52	ORC8387	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5044418	370A00112523274	RECUPERAVEL	R\$ 4.230,00	13h15
53	HMG9267	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R003642	KD03E37003642	RECUPERAVEL	R\$ 485,00	13h20
54	HMH6418	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2009	9BG116GF09C436039	V20002791	RECUPERAVEL	R\$ 3.881,00	13h25
55	HMG9434	HONDA/XR 250 TORNADO	2007	2007	9C2MD34007R014640	MD34E-7014640	RECUPERAVEL	R\$ 703,00	13h30
56	HMH9847	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2010	2010	9BD17309TA4331276	X70522577	RECUPERAVEL	R\$ 3.393,00	13h35
57	HDN6557	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5726748	310A20110124093	RECUPERAVEL	R\$ 2.843,00	13h40
58	HIK2435	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W28T200642	BWX098618	RECUPERAVEL	R\$ 1.996,00	13h45
59	HMG9080	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003180	MD34E-6003180	RECUPERAVEL	R\$ 655,00	13h50
60	HMG9239	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R003639	KD03E37003639	RECUPERAVEL	R\$ 485,00	13h55
61	HMH0806	MMC/L200 4X4 GL	2007	2007	93XGKN7407C731519	4D56CH0449	RECUPERAVEL	R\$ 4.104,00	14h00
62	HMH2886	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R037728	MD34E-8037728	RECUPERAVEL	R\$ 736,00	14h05
63	HMH5450	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P39J226463	C34273333	RECUPERAVEL	R\$ 4.396,00	14h10
64	HMG9441	HONDA/XR 250 TORNADO	2007	2007	9C2MD34007R014652	MD34E-7014652	RECUPERAVEL	R\$ 703,00	14h15
65	OPQ8293	YAMAHA/LANDER XTZ250	2013	2013	9C6KG0210D0059452	G379E-032991	RECUPERAVEL	R\$ 1.191,00	14h20
66	HMH1190	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2008	9BD15822786007473	146E1011*7688584*	SUCATA	R\$ 548,00	14h25

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**ANEXO III****RESTRIÇÕES**

LOTE	PLACA	MODELO	MULTAS	RESTRIÇÃO